



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 086, DE 02 DE JULHO DE 2025

**Instaura Processo Administrativo de
Responsabilização de Fornecedor- PAF e dá
outras providencias.**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no uso de suas atribuições, especialmente com fulcro no Art.86 da XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO

- Ofício 1069/2025/PRMG/GAB/ARN do Ministério Público Federal que após visita técnica deparou com possível anormalidade na execução do contrato da construção da creche Pró Infância Tipo 1 iniciada na gestão do Governo Municipal anterior; parecer técnico assinado pelo Engenheiro Dr. Marcos Barcelos CREA MG 20362536/D;
- A reunião realizada entre o Procurador-Geral do município e o representante legal da empresa contratada ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.971.150/0001-92, em 12/06/2025 que ficou intimada a apresentar no prazo de 15 dias corridos a proposição para finalização da execução da obra e não a apresentou;
- que a paralização da obra que ocorreu em 2024, data exata a apurar, sem qualquer justificativa;

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- que a paralização dessa obra vem refletindo em sérios prejuízos para a municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado no Âmbito Municipal o Processo Administrativo de Responsabilização da fornecedora ALICERCE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.971.150/0001-92, estabelecida na Rua Vereador José Valério, 331, Maracanã, Salinas - MG 39.560-000. Contrato nº 26/2018 data 17/04/2018.

Art. 2º Para compor a Comissão nomeada no artigo anterior, fica designado o Procurador-Geral do Município, Jose Aparecido Ferreira Rodrigues OAB/MG 50,497 que presidirá os trabalhos e os vogais Angelina Martins Pinto e Tatiana Aparecida de Carvalho Abreu Almeida, ambos do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão sediados na sala da Procuradoria-Geral do Município, podendo, se for o caso, devidamente justificado, transferir reunião fora desse ambiente.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a requisitar documentos, inquirir testemunha e praticar todos os atos inerentes ao processo de responsabilização.

Art. 5º O prazo de duração dos trabalhos será de 30 dias prorrogados por igual período, desde que, devidamente justificado.

Art. 6º Conforme consta na documentação que será incorporada ao PAF, consta que a empresa processada deixou de cumprir o contrato de execução da obra

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br